



Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Afonso Claudio

Lei nº 396

Autoriza a abertura de créditos suplementares

A Câmara Municipal de Afonso Claudio, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, tendo adotado a seguinte Lei nº 396, resolve encaminhar para a Câmara Municipal de Afonso Claudio, para que seja cumprida.

A Câmara Municipal de Afonso Claudio

Art. 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar da importância de CR\$ 4.983.000,00 (quatro milhões e novecentos e oitenta e três mil cruzeiros) às rubricas, abaixo do Orçamento vigente da seguinte:

C O D G O S		
111-3.1.2.0.0.3	-	CR\$ 100.000,
302-3.1.4.0.92	-	CR\$ 83.000,
303-3.1.2.0.94	-	CR\$ 300.000,
303-3.1.3.0.94	-	CR\$ 2.000.000,
401-3.1.2.0.42	-	CR\$ 1.000.000,
441-4.1.1.3.42	-	CR\$ 500.000,
441-4.1.3.0.42	-	CR\$ 1.000.000,
Soma		CR\$ 4.983.000,

Art. 2º) Fica ainda o Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial da importância de CR\$ 432.827,10 (quatrocentos e trinta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros e dez centavos) para atender as despesas as quais não houve dotação orçamentária específica, na seguinte:

ordem:

Diferença e multa do Imposto único sobre Energia Elétrica	CR#	41.488,
Galeria dos Quêios Municipais	CR#	80.000,
Juan Leite Ribeiro	CR#	201.000,
Multa e juros devidos ao IAPFE	CR#	15.058,
Gostas (contábeis) Judiciais	CR#	10.281,10
Guido Silveira Pereira	CR#	85.000,
		<hr/>
		Total CR# 432.827,10

Art. 3º) Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes do art. 1º e 2º desta Lei, advirão do exorcio de arrecadação verificada no presente exercício.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

A favor de dar-se a seguinte redação ao art. 1º da Lei nº 1965

Plenário da Câmara Municipal de Afonso Claudio  
Presidente 2021-2024

Está o senhor sabe que a Câmara Municipal decretou a sua sanção a seguinte lei

Resistiu-se, Publicou-se e cumpriu-se a Lei nº 208  
Gabinete da Prefeitura Municipal de Afonso Claudio, em 16 de dezembro de 1965

Atada e publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Afonso Claudio, em 16 de dezembro de 1965.

Luiz Ferraz da Silva  
Secretário